PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº 000

AUTO DE INFRAÇÃO **_____VIA**

Aos_____dias do mês de_____de 20_____, às_____horas, eu_____ _____no exercício das atribuições como membro da equipe de Vigilância Sanitária, verifiquei que_____ _____residente_á_____ _____ _____estabelecido_á_____ _____ _____em_____ com_____ _____,incorreu em infração por_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____, _____o_disposto_____ _____ _____ _____, estando sujeito às penas previstas no artigo 2º da Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1.977 ou Artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de Setembro de 1.998 ou artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 61, de 11 de Agosto de 2.005.

Ficando concedido o prazo de 15 (quinze) dias para defesa ou impugnação deste AUTO, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Ciente em _____/_____/_____

_____ _____

(Assinatura e identificação do Autuado) (Assinatura e identificação da Autoridade Sanitária)

Testemunhas (quando o infrator recusar assinar ou for analfabeto)

a)_____
CPF_____

b)_____
CPF_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Observações: